PROJETO SOCIAL DE ESPORTES

1- DO PROJETO:

1.1 -OBJETIVO GERAL:

Fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional através de núcleos dirigidos as crianças e adolescentes em situação de risco social, como vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1989, promovendo dessa forma a inclusão social de saúde , a prevenção de valores morais, a valorização de raízes e culturais, a conscientização de princípio sócios-educativos (educação, cooperação, participação, socialização e totalidade), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento do psicomotor, e melhora do condicionamento físico.

1.2-OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à pratica e cultura do esporte e do lazer;

-Oferecer práticas esportivas com qualidades, através de recursos humanos qualificados;

-Proporcionar com a prática esportiva e do lazer, melhorar desenvolvimento humano, inclusão educacional e social;

-Garantir o acesso a diversas modalidades esportivas;

-Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania;

-Contribuir para redução das situações de risco social, através da prática esportiva;

- Reduzir a evasão escolar através do fortalecimento à consciência ao estudo incentivando a frequência escolar;

- Implementar indicadores de acompanhamento ao esporte e lazer;

1.3-PUBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes (nas faixas etárias de 7 a 14 anos completos), inseridos na entidade AME, oriundos de família de baixa renda.

1.4-METODOLOGIA:

A metodologia do trabalho do projeto integra conteúdo na visão do processo educacional e social permanente. Fundamenta-se em cinco princípios sócio educativos utilizados em práticas de técnicas que propiciem:

1) O saber coletivo (co-educação);
2) A capacidade de organização grupal (cooperação);
3) Ser o educando a gente de sua aprendizagem (participação);
4) A partir da realidade na qual está inserido (socialização);
5) O posicionamento do educando como sujeito (totalidade);

As atividades propostas devem favorecer a reflexão sobre valores éticos estéticos subjacentes a todas as interações humanas que envolvem corporeidade e o desenvolvimento motor. Neste sentido, deve-se permitir que o principal educativo do esporte aja como elemento principal para a inserção social, a preservação de valores morais e de civismo a promoção da saúde e a valorização de raízes e culturais.

O aprendizado ou mesmo a simples participação em atividades físicas deverá estar sempre contextuada, respeitando-se as características da comunidade em questão. Temas transversais de aprendizado complementar deverão ser utilizados. Assim, após uma aula de atividades esportivas, poderão ser promovidas discussões sobre relacionamento interpessoal e familiar, direitos e deveres e solidariedade.

Enfim deve-se utilizar os recursos pedagógicos com criatividade, afim de incentivar a capacitação de uma consciência comunitária, onde somente o avanço coletivo alicerçará o desenvolvimento social.

1.5-ATIVIDADES PREVISTAS:

Devem complementar propostas pedagógicas voltadas para atividades que desenvolvam os aspectos formativos de esporte e cidadania;

1.5.1- Atividades físicas (esporte e lazer)

Destaca-se o caráter formativo educacional do esporte ou de lazer por meio de atividades físicas que visem possibilitar os educandos o domínio da própria motricidade, no sentido de aprimorarem-se de conceitos sobre o corpo e o movimento humano consciente com reflexo direto na melhoria da saúde e qualidade de vida.

Tais práticas, além de favorecerem a consciência corporal libertam seus limites aumenta suas potencialidades e desenvolvem o espirito de solidariedade, de cooperação e de respeito coletivo. Aprende-se convivência com o grupo, com as regras necessárias a organização das atividades e à partilha de decisões e emoções com o propósito de encontrar soluções em conjunto para os problemas reconhecendo –se limites do próprio espaço físico e do outro.

1.5.2- Atividades complementar de aprendizado

É Preciso aprender estabelecendo-se uma relação direta e pessoal com aquisição do saber. A prática educativa baseia-se no respeito ao conhecimento de cada beneficiado através do processo pedagógico considerando agente ativo e transformador da realidade; Sujeito do processo ensino aprendizagem. O educador social possibilita a ampliação do conhecimento crítico da realidade garantindo acesso ao conhecimento elaborando compromissos no exercício da cidadania plena.

1.6 ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO:

Cada núcleo deverá atender 100(cem) crianças e adolescentes beneficiados. E o período de realização das atividades do projeto específico de 10 (dez) meses, com 8 horas semanais totalizando 32 horas mensais.

1.6.1- ISTALAÇOES FÍSICAS:

O atendimento se dará através de núcleos que deverão promover espaço adequado para desenvolvimento de atividades físicas e complementares pertinentes à estrutura do projeto não é necessário espaço com medidas oficiais, baseando-se que o local possibilite o desenvolvimento de atividades propostas de maneira eficaz aos objetivos do projeto. Poderão ser utilizados os ambientes da entidade AME, os espaços comunitários, Pavilhão do bairro Navegantes, Esporte Clube Encantado, espaços comunitários com dependências de apoio localizados próximo ao local da Associação Pró Menor de Encantado.

1.6.2-RECURSOS HUMANOS:

A despesa com recursos humanos será através do prestador de serviço (educador físico, formado para desenvolver as atividades do referido projeto) **Ricardo Shimitz Ghisleni,** CNPJ 484720500001-06. Será remunerado mensalmente com recursos proveniente do imposto de renda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no valor de R$ 800,00 referente ao mês de fevereiro/ novembro no ano de 2023 totalizando R$ 8.000,00.

1.6.3- MATERIAS ESPORTIVOS:

Os materiais esportivos relativos as modalidades propostas devem ser adquiridas pela entidade AME como matérias de consumo, conforme as modalidades propostas pelo educador esportivo.

1.7- RESULTADOS ESPERADOS:

-Desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras dos participantes;

-Resultado positivo no auto estima e nas condições de saúde dos participantes;

-Redução na evasão escolar;

-Aumento no rendimento escolar;

-Trabalha no sentido terapêutico, na manutenção e reabilitação da saúde e até mesmo para prevenir certos tipos de doenças;

1.8- TOTAL DO PROJETO:

Período de execução: 10 meses (fevereiro-novembro de 2023)

Encantado, 24 de novembro 2022

AME - Assoc. Pro - Menor de Encantado/RS
Rua Augusto Pretto, 770 Encantado/RS
CNPJ: 90.810.136/0001-50

Mara Regina Scatola –Diretora AME

PROJETO OFICINA DE GASTRONOMIA PROFICIONALIZANTE

PROJETO: O curso de gastronomia – Serviço de Alimentação oferece à formação profissional, conhecimento e habilidades básicas e especificas ao exercício da função. Desenvolve o processo de ensino a aprendizagem através da metodologia atualizada, estimulando a construção do conhecimento. Serão desenvolvidos conteúdos que contribuam com o desenvolvimento integral e a visão do adolescente aprendiz acerca do mundo do trabalho, capacitando-o para a inserção profissional nas variadas formas de atuação na área da gastronomia e atendimento, entre elas: Demostrar iniciativa, evidenciar pró-atividades, utilizar empatias com uma forma de acolher o outro na sua idiossincrasia; Realizar as atividades propostas com criatividade; Trabalhar em equipe: Relacionar-se com flexibilidade; Demostrar capacidade de organização ; Agir com responsabilidade pessoal e comunitária; Auxiliando os profissionais na área do preparo, execução e processamento de alimentos bem como verificar a quantidade de gêneros alimentícios, minimizando risco de contaminação e adquirir uma atitude de permanente aprendizado.

1-OBJETIVO GERAL:

Proporcionar condições para que os adolescentes possam desenvolver um conjunto de competências, atitudes básicas e específicas compatíveis com o ofício profissional que tem acesso ao curso de aprendizagem na gastronomia auxiliada por profissionais na área do preparo e processamento de alimentos possibilitando seu crescimento pessoal e profissional, afim de promover sua inserção no mercado de trabalho e na sociedade.

Rua Augusto Pretto, 77 | Encantado/RS
Fone: (51) 3751.2084
www.ame-encantado.com.br

2-OBJETIVOS ESIFICOS:

- Promover a integração dos adolescentes com todas as pessoas envolvidas no processo de aprendizagem;

- Desenvolver a capacidade de Comunicação do adolescente de forma verbal, escrita e digital tanto no ambiente de estudo como no ambiente de trabalho;

- Desenvolver a compreensão do adolescente em relação aos direitos e deveres;

- Analisar as questões éticas e do meio ambientes voltado pelo mundo de trabalho;

- Possibilitar que os adolescentes tenham conhecimento das técnicas alimentares e do seu manuseio;

- Capacitar os adolescentes para desenvolver atividades de rotina no setor de cozinha:

- Fortalecer ferramentas para produção de alimentos na gastronomia;

-Reconhecer a importância das relações humanas no trabalho identificando possibilidades e limites da atuação profissional;

- Proporcionar aos adolescentes o desenvolvimento das criticidades e a ética envolvidas em situações proporcionais;

- Desenvolver habilidades que propiciem a ampliação de capacidades pessoais e de trabalho em equipe para enfrentar situações rotineiras e inéditas do trabalho;

- Desenvolver o hábito de realizar as atividades práticas utilizando equipamentos de segurança coletiva e individual, como o respeito as normas de segurança, higiene e de prevenção ambiental;

3-PÚBLICO ALVO:

Adolescentes dos 12 aos 14 anos que frequentam a entidade em situação de vulnerabilidade social, em situação de ameaça social ou violação de direitos.

4-DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS:

As atividades serão realizadas pelos profissionais da gastronomia com turmas de 10 adolescentes com faixa etária dos 12 aos 14 anos de idade. No curso de Gastronomia o aluno vai adquirir habilidades práticas, técnicas, receitas, apresentações de pratos, cozinha industrial, manipulação de alimentos. As turmas vão desenvolvendo as atividades conforme o cardápio discutido entre todos os envolvidos. O aprendiz pode preparar o local de trabalho e a preparação das atividades propostas mantendo o ambiente limpo e seguro, e auxiliar os instrutores de gastronomia em tarefas simples e que não ofereçam riscos.

5-ESTRUTRA DE FUNCIONAMENTO:

Cada núcleo deverá atender 10 adolescentes beneficiados. E o período de realização das atividades do processo específico de 10 (dez) meses, com 8 horas semanais totalizando 32 horas mensais. Alterando-se com a teoria e a prática.

5.1- ESTALAÇÕES FÍSICAS:

O atendimento dará através de núcleos (espaço Senhora dos Pães e na entidade) que deverão promover espaços adequados para desenvolvimento da prática gastronômica. A estrutura do projeto não é necessária um espaço com medidas oficiais, baseando-se que o local possibilite o desenvolvimento de atividades propostas de maneira eficaz aos objetivos do projeto.

5.2-RECURSOS HUMANOS:

O curso será administrado através da equipe da **Senhoras dos Pães**, CNPJ 43.446.208/0001-41, com uma ajuda de custo anual no valor de R$ 5.000,00, oriundo do imposto de renda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente nos meses de fevereiro/outubro de 2023; conforme planilha anexada no plano de trabalho.

5.3- MATERIAS DE CONSUMO:

Os insumos utilizados para complementação do projeto de culinária (aquisição de alimentos) serão adquiridos pela entidade AME conforme cronograma do cardápio e recurso disponível, proveniente do Imposto de Renda no valor de R$ 4.000,00, referentes aos meses de março/outubro, ano 2023; conforme planilha anexada no plano de trabalho.

6- RESULTADOS ESPERADOS:

- Proporcionar às adolescentes noções básicas para o exercício na área de gastronomia e restauração comercial;

-Familiaridade com a área da cozinha profissional e entendimento especifico no manuseio dos alimentos;

-Conhecimento dos preparos dos pratos e cuidados nos desperdícios dos alimentos;

-Preparar o adolescente para o engajamento no mercado de trabalho:

Encantado 24 de novembro 2022

AME - Assoc. Pro - Menor de
Encantado/RS
Rua Augusto Pretto, 770 Encantado/RS
CNPJ: 90.810.136/0001-50

Mara Regina Scatola- Diretora AME